RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução FACET/UFGD Nº 012/2014 e o contido no Processo nº.23005.002258/2008-61**RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar correção nas Resoluções/CEPEC de nº 89 de 01/072010 e nº 96 de 03/07/2009, referentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

1- Retificar a tabela de Equivalência, aprovada pela Resolução CEPEC nº. 89, de 1 de julho de 2010, com a seguinte inclusão:

Em vigor até 2008	**CH**	**A partir de 2009**	**CH**
Prática de Ensino de Matemática I ou Prática de Ensino de Matemática II	68	Prática e Laboratório de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental	72

Art. 2º O Curso de Matemática – Licenciatura, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

1) Carga horária mínima:
1.1) mínima CNE: 2.800 horas;
1.2) mínima UFGD: 2.885 horas;
1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.462 horas-aula;

2) Tempo de integralização em anos:
2.1) mínimo CNE: 3 anos;
2.2) mínimo UFGD: 3 anos;
2.3) médio UFGD: 4 anos;
2.4) máximo CNE: não definido;
2.5) máximo UFGD: 7 anos;

3) Turno de funcionamento: Matutino e Noturno;

4) Número de vagas: 111 (dividida em duas turmas: uma de 51 vagas e uma de 60 vagas) ;

5) Grau/Modalidade conferido: Licenciado em Matemática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damião Duque de Farias
Presidente